



ANO XVIII – Nº1594 Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 166/2023.
Portaria nº 170/2023.
Portaria nº 172/2023.
Portaria nº 173/2023.
Portaria nº 174/2023.
Portaria nº 175/2023.

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 166/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Ornella Almeida Lacerda, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos, sob matrícula de nº 120452-1, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo no período de 20/11/2023 à 19/12/2023, e retorno ao trabalho no dia 20/12/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 09 de novembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 170/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Izaque Jares Ribeiro, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120437-8, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo no período de 01/12/2023 à 30/12/2023, e retorno ao trabalho no dia 31/12/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

ANO XVIII – Edição Nº1594 segunda-feira, 04 de dezembro de 2023



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Portaria nº 173/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 de novembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 172/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Marleide Ribeiro Fernandes, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 0701327, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2022 à 31/01/2022, com gozo no período de 01/12/2022 à 30/12/2022, e retorno ao trabalho no dia 31/12/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de dezembro.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 04 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Guilherme Rocha de Queiroz servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, sob matrícula de nº 010104-4, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2022 à 31/12/2022, com gozo no período de 01/12/2023 à 30/12/2023, e retorno ao trabalho no dia 31/12/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 04 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL



Portaria nº 174/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Gleciene de Oliveira Silva, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120970-8, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 21/11/2022 à 20/11/2023, com gozo no período de 01/12/2023 à 30/12/2023, e retorno ao trabalho no dia 31/12/2023

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 04 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 175/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a FRANCISCA VERA LUCIA ROCHA DUARTE, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010083-8, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2022 à 31/12/2022, com gozo no período de 01/12/2023 à 30/12/2023, e retorno ao trabalho no dia 31/12/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 04 de dezembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito

João Germano da Silveira
Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com